



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**10.195**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Títulos de Cidadão Benemérito

**Autoria:** Wilton Afonso Dias Soares

**Data:** 22/06/2021

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 13, de 29/06/2021. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros a Jarbas Soares Júnior.

**Controle Interno – Caixa:** 7N.3      **Posição:** 10      **Número de folhas:** 06

# Resolução nº 13/2021

Espécie: PR

Categoria: Honraria

Subcategoria: Cidadão Benemérito

CV: 931.2

Edição: 50

versão: 04



## Câmara Municipal de Montes Claros

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 14/2021

#### AUTOR:

**Ver. Wilton Afonso Dias Soares**

#### ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Sr.  
**Jarbas Soares Júnior.**

#### MOVIMENTO

1 Entrada - 22/06/2021

2 Comissão Especial

3 - Aprovado em sessão em 29/06/2021

4 - Entregue dia 03/agosto/2021 - mtoaburim

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO Nº 13, de 29 de Junho de 2021

Concede Título de Cidadão Benemérito  
ao sr. Jarbas Soares Júnior

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica outorgado ao **sr. Jarbas Soares Júnior**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços desempenhados neste Município.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de Junho de 2021

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus  
Presidente da Câmara

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)

Resolução n° 13, de 29/06/2021

foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no  
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.  
de Montes Claros, em 01/07/2021, para se  
tornar público(a).

Por ser verdade, firma o presente.

Montes Claros-MG, 01/07/2021 de 2021.

Vereador Manoel Stálin Cordeiro  
2º Secretário



RUA URBINO VIANA, 600 - VILA GUILHERMINA - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-087 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

## CÂMARA MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**RESOLUÇÃO Nº 10, de 29 de Junho de 2021**

**Concede Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros ao Deputado Federal Marcelo Eduardo Freitas**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º-** Fica outorgada ao Deputado Federal **Marcelo Eduardo Freitas**, a **Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento do nosso Município.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de Junho de 2.021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus  
Presidente da Câmara**

**Vereador Manoel Stálin Cordeiro  
2º Secretário**

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**RESOLUÇÃO Nº12, de 29 de Junho de 2021**

**CRIA AFRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS**

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprova e por meio de seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º-** Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais no Município de Montes Claros/MG.

**- Art. 2º-** São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais:

I - Promover estudos, discussões e apresentar alternativas às propostas que envolvam o futuro dos animais e dos assuntos que lhes dizem respeito sempre que necessário;

II - Acompanhar a tramitação das propostas de mudanças que eventualmente interfiram ou exerçam qualquer mudança no tratamento, protocolo ou atividades do primeiro, segundo e terceiro setor que tratem da causa animal;

III- Promover debates, audiências, reuniões e quaisquer outros meios de promoção de assuntos de interesse da causa animal, principalmente em parceria com entidades do terceiro setor e voluntários autônomos da causa;

IV - Estimular o debate e viabilizar soluções de situações de risco aos animais, bem como prestar maior assistência pública aos defensores autônomos e grupos defensores dos animais;

V - Promover audiências públicas, reuniões abertas, ofícios, debates, exposições e eventos de todo tipo;

VI - Incentivar a criação e adoção de parcerias entre os setores sociais para aumentar, ainda mais, o alcance dos meios de conscientização, educação, respeito e proteção aos animais.

**Art. 3º-** As reuniões da Frente Parlamentar terão caráter público, podendo ser assistidas por qualquer cidadão e por instituições civis organizadas.

**Art. 4º-** A Frente Parlamentar será composta de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplementares, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme Regimento Interno.

**Art. 5º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montes Claros, 29 de Junho de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus  
Presidente da Câmara**

**Vereador Manoel Stálin Cordeiro  
2º Secretário**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**RESOLUÇÃO Nº13, de 29 de Junho de 2021**

**Concede Título de Cidadão Benemerito ao sr. Jarbas Soares Júnior**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º-** Fica outorgado ao **sr. Jarbas Soares Júnior**, o **Título de Cidadão Benemerito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços desempenhados neste Município.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de Junho de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus  
Presidente da Câmara**

**Vereador Manoel Stálin Cordeiro  
2º Secretário**

## MCTRANS

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abaliso relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021**

**Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E LIMPEZA), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO"  
**Contrato nº. 045/2021 Valor: R\$ 2.721,70**  
**Contratada: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 04.930.131/0001-29**  
**Prazo de Vigência: 29/05/2021 a 31/12/2021**

Montes Claros – MG, 30 de junho de 2021.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA  
PREGOEIRA OFICIAL/CPLJ**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Vigilância Sanitária

### NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Montes Claros, considerando os artigos 21, 77, 78, 79, 88, 99, inciso XXIX, XXXVII, 102 da Lei Estadual 1331/79; considerando a Resolução SES/MS nº 5.484/2016, Resolução SES/MS nº 6200/PROMAVS/2018, Resolução SES/MS nº 6648/2019 e Resolução SES/MS nº 6817/2019; considerando as Resoluções Específicas da ANVISA e Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), reportando sobre as irregularidades de produtos ou serviços, determina como medidas de interesse sanitário notificar nos termos do art.78 da Lei Estadual nº 13.317/99. Notificamos da ciência dos produtos e/ou serviços listados a seguir que para os responsáveis técnicos e/ou legal procedem com as respectivas medidas relacionadas.

**RESOLUÇÕES ESPECÍFICAS PUBLICADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.**

**Número da Resolução: 2.356**

Data da Publicação: 15/06/2021

Data da Resolução: 14/06/2021

Produto (Lote): RESPIRADOR FACIAL DOBRÁVEL DESCARTÁVEL MASSAR - PFF2 - N95 - Registro: 82054850023 (Lotes a partir de 11/05/2021)

Empresa: MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA CNPJ: 36.452.002/0001-69

Endereço: RUA SILVA TELES 1465 - ANEXO I SÃO PAULO SP

Assunto: 70450 - PRODUTOS PARA SAÚDE: Outras Práticas Irregulares

Número do Processo: 25351.396343/2021-42

Medidas Cauteleares

Expediente: 2039097/21-Situação da Medida Cauteleares: AtivaAssunto: 70351 - Ações de

Fiscalização em Vigilância SanitáriaNúmero do DOU: 110Ações e Atividades Suspensão: Comercialização, Distribuição, UsoMotivação: Irregularidade devido à publicação do cancelamento da regularização do produto na ANVISA (Registro n. 82054850023), conforme determinado pela Resolução - RE 1958/2021 e de acordo com as disposições da Resolução-RDC 40/2015, art. 11, inc. I. Descumprimento da RDC nº 448/2020, art. 3º, § 5º e § 6º, alínea b), e art. 7º, inc. II.

**Número da Resolução: 2.360**

Data da Publicação: 16/06/2021

Data da Resolução: 15/06/2021

Produto (Lote): VENTILADOR PULMONAR BR 2000 (Todos os Lotes)

Empresa: BIOEX EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME

CNPJ: 08.982.275/0001-82

Endereço: RUA ERITRINA, N° 121 - LOTE 6 QUADRA C SUMARÉ SP

Assunto: 70448 - PRODUTOS PARA SAÚDE: Produto sem Registro/Empresa com AFE

Número do Processo: 25351.535231/2020-32

Medidas Cauteleares

Expediente: 1987305/20-85Situação da Medida Cauteleares: RevogadoAssunto: 70351 - Ações de

Fiscalização em Vigilância SanitáriaNúmero do DOU: 122Número da Resolução: 2.164Data da Publicação: 29/05/2020Data da Resolução: 26/05/2020Ações e Atividades Reciprocamento: (revogado por 2210531/21-0)Suspensão: Comercialização (revogado por 2210531/21-0), Distribuição (revogado por 2210531/21-0), Fabricação (revogado por 2210531/21-0), Uso (revogado por 2210531/21-0)Motivação: Em todo o território nacional, considerando a fabricação do produto sem registro, em desacordo com a Lei nº. 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem o produto.

**Número da Resolução: 2.364**

Data da Publicação: 16/06/2021

Data da Resolução: 15/06/2021

Produto (Lote): BORABELLA NAO CHORE MAIS TRATAMENTO PROFISSIONAL (TODOS)

Empresa: MARELI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

CNPJ: 05.653.110/0001-76

Endereço: R FRANCISCO JOSE DE TOLEDO, 593 CÂNDIDO MOTA SP

Assunto: 70458 - COSMÉTICOS: Produto sem Registro/Empresa com AFE

Número do Processo: 25351.418756/2021-95

Medidas Cauteleares

Expediente: 2300950/21-Situação da Medida Cauteleares: AtivaAssunto: 70351 - Ações de

Fiscalização em Vigilância SanitáriaNúmero do DOU: 111Ações e Atividades Reciprocamento:Suspensão: Comercialização,

Distribuição, Fabricação, Propaganda, UsoMotivação: Considerando que o produto classifica-se como Grau 2 Indevidamente notificado nesta Agência, em desacordo com o art. 25 e item 5 do Anexo VIII da resolução RDC n.º 07/2015 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.

**Número da Resolução: 2.359**

Data da Publicação: 16/06/2021

Data da Resolução: 15/06/2021

Produto (Lote): MICROMOTOR ODONTOLÓGICO (EC.N.S E9042822 AND EX-203C N.S E9042822)

Empresa: NSK NAKAMISH AMERICA LTDA

CNPJ: 18.485.226/0001-95

Endereço: Rua Blumenau, 735 sala 02, Bairro América, Joinville - Santa Catarina - CEP: 89.204-251

Assunto: 70449 - PRODUTOS PARA SAÚDE: Falsificação

Número do Processo: 25351.225474/2021-46

Medidas Cauteleares

Expediente: 2096901/21-55Situação da Medida Cauteleares: AtivaAssunto: 70351 - Ações de

Fiscalização em Vigilância SanitáriaNúmero do DOU: 111Ações e Atividades Apresentação:Proibição: Comercialização, UsoMotivação: Considerando que a detentora do registro do produto micromotor odontológico, número de registro 8103425003 identificado no mercado unidades desse produto com características divergentes das constantes na embalagem original, sendo a gravação a laser praticamente ilegível, anel de identificação com coloração e material construtivo diferente e o tratamento superficial de níquel cromo onde é possível observar oxidação e perda do tratamento superficial, tratando-se, portanto, da falsificação, conforme o art. 7º, inciso II da Lei nº 9.782/1999 e em desacordo com o art. 10, inciso XXVII da Lei nº. 6.437/1977.

**Número da Resolução: 2.362**

Data da Publicação: 16/06/2021

Data da Resolução: 15/06/2021

Produto (Lote): SNAP ON SMILE (TODOS)

Empresa: MARCOS MIGUEL BOGARIN LANZ - ME

CNPJ: 40.976.628/0001-41

Endereço: AE QNA 30 LOTE 15 CASA 02 - CEP: 72.110-980 TAGuatinga NORTE -DF

Assunto: 70447 - PRODUTOS PARA SAÚDE: Produto sem Registro/Empresa sem AFE

Número do Processo: 25351.520266/2021-58

Medidas Cauteleares

Expediente: 2123655/21-85Situação da Medida Cauteleares: AtivaAssunto: 70351 - Ações de

Fiscalização em Vigilância SanitáriaNúmero do DOU: 111Ações e Atividades Proibição: Comercialização, Distribuição, Fabricação,

Propaganda, UsoMotivação: Considerando a comprovação de publicidade e comércio de produto sem registro por empresa sem AFE; Considerando os arts. 5º, 12, 25, 50, 58, 59 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976; Considerando os arts 2º e 7º do Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013, e; Considerando os incisos XV e XVI da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999.

**Número da Resolução: 2.366**

Data da Publicação: 16/06/2021

Data da Resolução: 15/06/2021

Produto (Lote): ÁLCOOL EM GEL 65% INPM MARCAITAJÁ (2018165)

Empresa: JALLEES MACHADO S/A

CNPJ: 02.635.522/0001-95

Endereço: RODOVIA GO 08 KM 71,5 - FAZENDA SÃO PEDRO S/N GOIANÉSIA GO

Assunto: 70467 - SANEANTES: Produto sem Registro/Empresa com AFE

Número do Processo: 25351.211795/2021-53

Medidas Cauteleares

Expediente: 1150907/21-65Situação da Medida Cauteleares: AtivaAssunto: 70351 - Ações de

Fiscalização em Vigilância SanitáriaNúmero do DOU: 63Número da Resolução: 1.377Data da Publicação: 05/04/2021Data da Resolução: 05/04/2021Ações e Atividades Interdição cautelearesMotivação: Considerando o resultado insatisfatório no ensaio de teor de álcool etílico abaixo da especificação comprovado no Laudo de Análise Fiscal Inicial nº 589.1P.0/2020 emitido pelo LACEN DF e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Expediente: 2298279/21-55Situação da Medida



AS COMISSÕES
22 / 06 / 2021
<i>[Signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Wilton Dias (PTB)**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 /2021.**

Concede o título de cidadão benemérito ao Sr. Jarbas Soares Júnior.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Fica outorgado ao Sr. Jarbas Soares Júnior o Título de Cidadão Benemérito, traduzindo reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados a este município.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2021.

*[Signature]*  
**Wilton Dias (PTB)**  
Vereador de Montes Claros

PROTÓCOLO  
EXP. 18-06-2021  
21/06/2021  
HORÁRIO 14h45  
Ass: *KSRbaldeia*

---

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais

Telefone (38) 3690-5459/ (38) 3690-5460 | E-mail: [ver.wilton@montesclaros.mg.leg.br](mailto:ver.wilton@montesclaros.mg.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE ESPECIAL

EM 22 DE MARÇO DE 2021  
(Assinatura)  
PRESIDENTE

SOMOS PEUS APROVADO EM  
PLENÁRIO

Adriano

ME

Marcos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO PÚBLICA

EM 29 DE MARÇO DE 2021

PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### Gabinete do Vereador Wilton Dias (PTB)

**JARBAS SOARES JÚNIOR**, nascido neste Município de Montes Claros, graduado em Direito, foi Procurador-Geral de justiça de Minas Gerais (2005/2006 e 2007/2008); Chefe de Gabinete da procuradoria-Geral da República em Minas Gerais (1989/1990); Procurador de Justiça perante a 5ª Câmara do Tribunal de Justiça; Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e de Habitação e Urbanismo (CAO-MA); Membro do Conselho Superior do Ministério Público e Câmara dos Procuradores de Justiça de Minas Gerais; Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPG); Presidente da Associação Brasileira do Ministério Público do Meio Ambiente - ABRAMPA (2003/2011); Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (2011/2013 e 2013/2015); Presidente da Comissão de Direitos Fundamentais do CNMP; Vencedor do Prêmio Jabuti; Membro da Comissão de Direito Ambiental da União Internacional para Conservação da Natureza; Professor convidado de Direito Ambiental e Direito Eleitoral da Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais e da Escola de Advocacia da OAB/MG; Professor de Direito Ambiental da UNIFENAS; Autor do Manual de Atuação do Promotor de Justiça; Coordenador das obras "O Meio Ambiente na visão do Ministério Público e da Magistratura" (2008) e "Efetividade do Direito Ambiental" (2008); Coautor do livro "20 Anos da Constituição Federal" (2009) e da obra "Ficha Limpa"; Coordenador do livro "O Meio Ambiente no STJ" e da Coleção Direitos Fundamentais; Coordenador do Grupo de Acompanhamento Legislativo e Defesa de Prerrogativas Institucionais do CNPG; Membro do Conselho Político do Ministério Público; Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (2011/2013 e 2013/2015); Presidente da Comissão de Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (2015); Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Público de Minas Gerais.

---

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais

Telefone (38) 3690-5459/ (38) 3690-5460 | E-mail: [ver.wilton@montesclaros.mg.leg.br](mailto:ver.wilton@montesclaros.mg.leg.br)